



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021):

1.1. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Xinguara / PA.

1.1.2. A especificação do objeto é a seguinte:

LOTE 01						
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA						
Item	CATMAT	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	457902	NOBREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	05	R\$ 830,94	R\$ 4.154,70

Francisco DAS C. M. DOS SANTOS

Rogério do Carmo Ribeiro



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

02	362833 453202 457752 451819	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). UNIDADE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) DESKTOP COM PROCESSADOR FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL OU SUPERIOR. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG , ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 24 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM.	04	R\$ 5.212,11	R\$ 20.848,44
----	--------------------------------------	--	----	--------------	---------------

Rogério do Carmo Pádua
FUNDADOR DAS C.M. DAS SANTAS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.				
03	472572	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ 5 120U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.0GHZ) PLACA DE VÍDEO *INTEL® GRAPHICS COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA 15", FHD+ 1920X1200, WVA, ANTIRREFLEXO, 250 NITS MEMÓRIA 8GB DDR5 (1X8GB) 5200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	10	R\$ 4.935,32	R\$ 49.353,20
04	62542	SCANNER ADS4700W ADS-4700W PORTÁTIL CONEXÃO COM CONEXÃO WIRELESS, ETHERNET E USB. ATÉ TAMANHO A4. COM CAPACIDADE DE BANDEJA PARA 80 FOLHAS. RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO	UNIDADE	02	R\$ 5.319,53	R\$ 10.639,06



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		DUPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM): 80 VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (PRETO / COR) (MAX IPM): 80 DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: SIM. SENSOR DE IMAGEM: CIS DUPLO. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI MÁX.): ATÉ 1200 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.): 600 X 600. SENSOR DE ATOLAMENTO DE PAPEL: SIM TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.				
05	306178	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL FUNÇÃO IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR (COPIADORA, SCANNER). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 48 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 50 TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 1200 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 1200 X 1200 DPI COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS, MAC OS, <u>LINUX</u> RESOLUÇÃO DE CÓPIA 1200 X 600 DPI CÓPIA FRENTE E VERSO REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400% RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO	UNIDADE	03	R\$ 6.035,50	R\$ 18.106,50

Região do Campo Alencio Francisco das C M dos Santos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.) 1200 X 1200 DPI VIDRO DE EXPOSIÇÃO), 600 X 600 DPI (ADF) CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM) 28 / 56 IPM (A4) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
06	449877	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA,) INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 50 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 52 TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO; VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 800; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 1200 x 1200 DPI; CÓPIA VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 (MAX. PPM)50; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 52 RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁX. 1200 x 600 DPI; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400%. CÓPIA FRENTE VERSO, CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE; SCANNER RESOLUÇÃO DE	UNIDADE	03	R\$ 3.205,57	R\$ 9.616,71



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		VARREDURA INTERPOLADA † (MAX. DPI) 19200 x 19200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX1200 X 1200 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO), 600 X 600 DPI (ADF) FORMATOS DOS ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO JPEG (JPG), PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO), WINDOWS BITMAP (BMP RECURSO "DIGITALIZAR PARA"† OCR‡, IMAGEM‡, ARQUIVO‡, EMAIL, SHAREPOINT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
07	615988	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK CONECTIVIDADE AVANÇADA: COM CABO USB, WI-FI, WI-FI DIRECT ³ PARA IMPRESSÃO SEM FIO DIRETAMENTE DE SEUS DISPOSITIVOS MÓVEIS. CONECTIVIDADE: WIRELESS SOLUÇÕES MOBILE RECURSOS: VISOR LCD COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (AUTO DUPLEX). É CAPAZ DE IMPRIMIR ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU 15 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES. POSSUI RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 5760 X 1440 DPI, PROPORCIONANDO IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM CORES VIBRANTES E DURADOURAS, EXCELENTE TANTO PARA ARQUIVOS DE TEXTO, QUANTO GRÁFICOS E ILUSTRAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU	UNIDADE	02	R\$ 2.847,25	R\$ 5.694,50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
08	448046	NOBREAK FORMATO: TORRE POTÊNCIA: 1500 VA TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~; TENSÃO DE SAÍDA: 115V~ CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS NBR 14136 (5 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	04	R\$ 1.714,12	R\$ 6.856,48
09	478703	FONTE: POTÊNCIA: 350 WATTS. VENTILADOR DE 120MM, SILENCIOSO E ALTA DURABILIDADE. PADRÃO ATX: 12V 2.0. ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL: 115V / 230V 60HZ CHAVE LIGA/DESLIGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	05	R\$ 230,32	R\$ 1.151,60
10	451822	MOUSE USB TIPO SENSOR OPTICO RESOLUCAO 100 DPI 3 BOTOES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNIDADE	06	R\$ 24,00	R\$ 144,00
11	374084	MOUSE PAD COMO APOIO COM APOIO DE PULSO EM GEL PRETO TAMANHO G. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNIDADE	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
12	451819	TECLADO , INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM 107 TECLAS PADRÃO,	UNIDADE	06	R\$ 43,00	R\$ 258,00

Rogério do Carmo

Francisco

FRANCISCO DA C M DOS SANTOS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		SENDO OBRIGATÓRIO "Ç". O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.				
13	614914	ROTEADOR WI-FI. VELOCIDADES DE ATÉ 1.5 GBPS (1201 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 300 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ). COM 4 ANTENAS. 4 PORTAS GIGABIT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	03	R\$ 291,62	R\$ 874,86
14	396243	SWITCH GIGABIT. MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS. 10/100/1000 MBPS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. INTERFACE. 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX). MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M). 100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M). FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ. CABO DE ALIMENTAÇÃO. GUIA DO USUÁRI.KIT DE MONTAGEM EM RACK. PÉS DE BORRACHA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	UNIDADE	02	R\$ 946,32	R\$ 1.892,64
15	448629	MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333mhz PARA PC DESKTOP. PRODUTO DEVE SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	06	R\$ 93,75	R\$ 562,50

Francisco das C m dos Santos

Rogério do Carmo Ribeiro



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

16	486471	DISCO RÍGIDO EXTERNO (PORTÁTIL) CAPACIDADE 2TB; INTERFACE 3.0 ALIMENTAÇÃO BUS USB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	05	R\$ 858,20	R\$ 4.291,00
17	453979	SSD INTERNO SATA III 2.5. REV. 3.0 COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 CAPACIDADE DE 480 GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	05	R\$ 337,12	R\$ 1.685,60
18	601007	SSD M.2 NVMe CAPACIDADE DE 256 GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	04	R\$ 260,80	R\$ 1.043,20
19	7571	CABO SATA 3.0 6GB/S COMPUTADORES, SERVIDORES, DISCOS RÍGIDOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
20	393249	CABO DE REDE CAT.6. CAIXA COM 305 METROS 100% COBRE O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	02	R\$ 1.648,75	R\$ 3.297,50
21	473603	O PATCH PANEL CAT6 COM 24 PORTAS PARA CABEAMENTO HORIZONTAL PROVENDO SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET (1000 MBPS). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	02	R\$ 903,50	R\$ 1.807,00

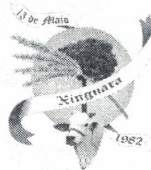


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
22	470246	CONECTORES RJ-45 O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
23	626432	<u>MONITOR FULL HD DE 24</u> <u>VGA/HDMI PRETO</u> O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	05	R\$ 965,65	R\$ 4.828,25
Valor total						R\$ 147.680,24

LOTE 02						
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
Item	CATMAT	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	392016	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102	UNIDADE	06	R\$ 55,62	R\$ 333,72
02	331919	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MFP 1132	UNIDADE	40	R\$ 55,62	R\$ 2.224,80
03	309065	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW	UNIDADE	50	R\$ 44,12	R\$ 2.206,00
04	332117	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – L5652 DN	UNIDADE	30	R\$ 79,37	R\$ 2.381,10
05	343440	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M132NW	UNIDADE	10	R\$ 50,25	R\$ 502,50
06	332117	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW	UNIDADE	40	R\$ 45,62	R\$ 1.824,80
07	14453	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW	UNIDADE	12	R\$ 56,25	R\$ 675,00
08	14453	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – L5652 DN	UNIDADE	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
09	14453	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M132NW	UNIDADE	05	R\$ 56,62	R\$ 283,10
10	14453	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW	UNIDADE	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
Valor total						R\$ 11.871,02

Rogério de Campos Ribeiro
FRAUCELLOS DOS SANTOS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

1.2. Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATMAT – Catálogo de Materiais do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara), conforme informado na tabela acima.

1.3. **Vigência:** A vigência do contrato deverá se iniciar no mês de maio e findar em 31/12/2025.

1.4. Haverá parcelamento do objeto, pois o objeto é divisível, e a divisão em itens é economicamente vantajosa para a Câmara.

1.5. O prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas após a requisição emitida pela Câmara Municipal de Xinguara.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A necessidade da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar no item “2”.

2.2. Fundamentação legal:

2.2.1. Art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), que estabelece a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 04344819000127-0-000001/2025
- Data de publicação no PNCP: 31/10/2024.
- Id do item no PCA: 9.
- Classe/Grupo 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A melhor solução para aquisição do objeto desse estudo é através de Pregão, na forma eletrônica, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O procedimento será realizado no sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato está descrita no item 1.3., podendo ser prorrogado, por ser fornecimento contínuo.

Região do Caminho Relevo
FRANCISCO DAS C M DOS SANTOS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

3.4. A contratação poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

3.4.1. Consumo de Energia: Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

3.4.2. Gestão de Energia: A equipe de TI deve implementar políticas de gerenciamento de energia nos computadores, tais como desligá-los ou colocá-los em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é importante instruir e conscientizar cada servidor público sobre a importância deste esforço conjunto para reduzir custos e preservar recursos ambientais.

3.4.3. Geração de Resíduos Eletrônicos: Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.

3.4.4. Emissões de Gases de Efeito Estufa (Transporte Verde): Dar preferência a fornecedores que utilizem modos de transporte de baixa emissão, que otimizem suas rotas de entrega para reduzir as milhas percorridas.

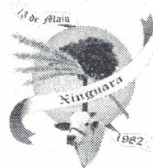
4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os produtos devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Xinguara, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA.

4.3. Os prazos de garantia deverão iniciar quando os equipamentos forem recebidos pelo Departamento de TI e devem possuir prazo de garantia conforme tabela:

Equipamento	Período de garantia legal	Período de garantia contratual	Período de garantia total
Computadores	03 meses	09 meses	12 meses
Impressoras	03 meses	09 meses	12 meses
Notebooks	03 meses	09 meses	12 meses
Nobreaks	03 meses	09 meses	12 meses
Monitores	03 meses	09 meses	12 meses
Switchs	03 meses	09 meses	12 meses
Fontes	03 meses	09 meses	12 meses
SSDs	03 meses	33 meses	36 meses
Memórias RAM	03 meses	33 meses	36 meses
Teclados	03 meses	----	03 meses



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Mouses	03 meses	----	03 meses
Processadores	03 meses	33 meses	36 meses

4.3.1. A garantia deverá ser de responsabilidade do fornecedor, devendo este, imediatamente quando receber a notificação sobre o acionamento, proceder com a coleta, reparo ou substituição e envio, cobrindo qualquer custo que possa existir.

4.4. O fornecedor dos itens: computador, notebook e SSD deverão fornecer “*Termo de Implantação da LGPD e Termo de Confidencialidade*”, para que, caso seja necessário acionar a garantia, os dados e informações pessoais tratados e sob a responsabilidade legal desta Administração estejam preservados.

4.5. Os fornecedores poderão solicitar, conforme viabilidade de estoque, alteração de marca e modelo, desde que, de modo prévio e respeitando as características do item.

4.6. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista pelos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão do pequeno valor, da forma de fornecimento e da forma de pagamento dos produtos.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura, cuja validade está descrita no item 1.3. desse instrumento;

5.2. A forma de fornecimento será parcelada, de acordo com a requisição da Câmara Municipal de Xinguara.

6. DA VISTORIA (Art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. Não haverá avaliação prévia do local de fornecimento dos produtos.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos os seguintes documentos da empresa: Certidão Negativa de Débito - CND relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021):

8.1. Os preços ajustados no contrato poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data do orçamento definitivo estimado pela Câmara, adotando-se o IPCA como índice oficial.

8.2. O pagamento será realizado no máximo em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto requisitado, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal que, atestada pela Unidade Responsável, será encaminhada para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Xinguara para pagamento.

8.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Rogério do Carmo Ribeiro
FRENTEIRO DAS C.M. DO SANTO



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

8.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. Decorrido 01 (um) ano da data do orçamento definitivo estimado pela Câmara, o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice IPCA acumulado no período, a requerimento da contratada.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. O Pregão adotará o Sistema de Registro de Preços.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. Habilitação jurídica

9.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Região do Canto Ribeiro FRANCISCO DAS C M DOS SANTOS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.3.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Rogério do Carmo Ribeiro FERNANDES DA C.M. DO SANTO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

9.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual e/ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.6.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.6.2.1. Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

9.6.2.2. Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

9.6.2.3. Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

9.6.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.6.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. Atestado de Capacidade Técnica, destinada à comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado).

9.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Região do Camo Rubens Francisco da C.M. dos Santos



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

9.9. É dever do fornecedor manter atualizada sua documentação e encaminhá-la, quando solicitado pela Câmara.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 159.551,26 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

10.2. O parâmetro utilizado para estimar o valor da contratação foi obtido mediante a pesquisa de preços diretamente com 4 (quatro) empresas fornecedoras do ramo, utilizando-se como referência a média dos preços, em obediência ao estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstram as cotações, em anexo aos autos desse procedimento.

A forma do cálculo é a seguinte:

Valor unitário do produto (média aritmética dos 4 preços - x Qtde total a ser consumida.

10.3. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes com a contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação própria, no Exercício de 2025:

- * Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 01.031.0001.2077.0000;
- Elemento de despesa: - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; e
- * Aquisição de máquinas e equipamentos: - 01.031.0001.1009.0000;
- Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

12. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

12.1. Submetemos o presente termo à apreciação e aprovação da autoridade competente, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xinguara.

Projeto do Camo Ribeiro FRANCISCO DAS C.M. DOS SANTOS



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Xinguara, 23 de abril de 2025.

Rogério do Carmo Ribeiro
Rogério do Carmo Ribeiro

Diretor Técnico da Informação

Portaria nº 13/2025

Francisco das Chagas Magalhães dos Santos
Francisco das Chagas Magalhães dos Santos

Francisco das Chagas Magalhães dos Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 88/2025